



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Manifestação Pública do Conselho do Campus Porto Alegre a Respeito da PEC 241 e MP 746

O Conselho de Campus (CONCAMP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre, em atenção ao Inciso XXX do Art. 10º do Regimento do Campus, vem a público posicionar-se **contra as reformas** propostas pelo governo federal que afetam diretamente a educação do país, nomeadamente a **Medida Provisória (MP) nº 746** e o **Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 241**. É do entendimento desse Conselho que tais reformas incidirão negativamente na estrutura e na manutenção da educação pública brasileira, além de estabelecerem alterações que prejudicarão o funcionamento, a organização e a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

A MP nº 746, publicada em 22 de setembro deste ano, modifica radicalmente a concepção de Ensino Médio até então estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996). Dentre as inúmeras alterações, destaca-se a ampliação progressiva da carga horária anual, de 800h para 1400h; o fim da obrigatoriedade de oferta das disciplinas de Artes, Educação Física, Sociologia e Filosofia; a Língua Inglesa como única Língua Estrangeira Moderna obrigatória e apenas as disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa como componentes curriculares obrigatórios nos três anos da etapa. Além disso, a norma ainda possibilita que profissionais não licenciados possam atuar na área de formação profissional (vide Art. 41, § 4º), a cargo do Sistema de Ensino, utilizando-se do critério de “notório saber”.

Por terem sido feitas a partir do estatuto da Medida Provisória – prerrogativa do chefe do executivo federal, normalmente de caráter emergencial – tais alterações não passaram pela consulta e pelo debate nas instâncias democráticas de base, sempre contributivas para as mudanças e avanços conquistados pela educação nacional. Ao desconsiderar o papel

il



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

dessas instâncias e ao não estabelecer as contrapartidas orçamentárias necessárias a uma reforma desse vulto, a Medida Provisória que altera o Ensino Médio demonstra profundos problemas de origem. As necessidades existentes na educação básica brasileira não serão sanadas a partir de medidas que ignorem a importante participação da sociedade na proposição de alternativas, tampouco ter-se-á um avanço qualitativo eliminando disciplinas que possibilitam uma constituição integrada do indivíduo, que desenvolvem o pensamento crítico e a formação humana cidadã.

Já a PEC 241, encaminhada ao Congresso Nacional em 16 de junho de 2016, cria um novo regime fiscal ao alterar as regras dos gastos da União para as despesas primárias, limitando o aumento anual à projeção de crescimento da inflação, limite esse para vigorar por um período de 20 anos. Os repasses obrigatórios contidos na Constituição Federal para áreas de atendimento básico da população, como educação e saúde, teriam agora que se encaixar nas cláusulas de barreira da proposta, o que impossibilita um crescimento real do investimento público.

Ao congelar os investimentos aos serviços de atendimento básico, a parcela da população que mais necessita das políticas públicas será com certeza a mais afetada. Sem nenhuma outra proposta que inverta a lógica deficitária, como a alteração nas regras de arrecadação de impostos ou uma auditoria da dívida pública, que corrói anualmente 45 % da receita líquida da União, por exemplo, a medida acaba por ferir direitos básicos conquistados e promulgados na Constituição de 1988, um caminho que levará inevitavelmente à precarização e sucateamento da estrutura pública de atendimento.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que são parte integrante do Sistema Educacional brasileiro e possuem como fundamentos, em suas estruturas multicampi espalhadas por mais de 550 municípios, políticas de inclusão social através da educação, promoção humanística do indivíduo e sua vinculação ao mundo do trabalho, sofrerão fortemente o impacto de tais medidas no seu funcionamento, manutenção e expansão.

ml



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Portanto, esse Conselho de Campus, órgão deliberativo formado por representantes de estudantes, docentes, técnico-administrativos e comunidade externa, que compõem o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre, considera que tais reformas, por seu caráter eminentemente regressivo, antidemocrático e de diminuição de direitos, não poderão seguir adiante, sob pena de estarmos contribuindo não para a melhoria da qualidade, mas para o esfacelamento do modelo de educação pública e gratuita como o conhecemos.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcelo Rauh Schmitt', written in a cursive style.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Presidente do CONCAMP
IFRS - Campus Porto Alegre